



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 154/PROAD/UFFS/2016**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 033/2016 oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2016, Processo nº 23205.001148/2016-36, contratada a empresa *ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI - EPP*:

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado,  
108 E Caixa Postal 181  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**I. Gestores:**

- a) Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Secretário Especial de Obras, Siape 1770862;
- b) Gestor Suplente: Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303.

**II. Campus Chapecó/SC – Item 41: limpeza de caixa d'água**

- c) Fiscal Titular: Rosana Lampugnani, Assistente em Administração, Siape 2072957;
- d) Fiscal Suplente: Kétly Gonçalves Machado, Assistente em Administração, Siape 3055456.

**III. Campus Erechim/RS – Item 42: limpeza de caixa d'água**

- e) Fiscal Titular: Rodrigo Burin, Sanitarista, Siape 2195730;
- f) Fiscal Suplente: Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330.

**IV. Campus Cerro Largo/RS – Item 43: limpeza de caixa d'água**

- g) Fiscal Titular: Alexandre Marianoff, Técnico em Edificação, Siape 2911246;
- h) Fiscal Suplente: Francesco Jurinic, Técnico Eletrotécnico, Siape 2124404.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto do referido Pregão é a contratação serviços de: a) manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e estação de tratamento de efluente, com fornecimento de peças para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Realeza/PR e Passo Fundo/RS; b) operação da estação de tratamento de efluente com ART de responsabilidade técnica para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS e Laranjeiras do Sul/PR; c) análises físico-químicas e microbiológicas, com fornecimento de laudos para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Realeza/PR e Passo Fundo/RS; d) limpeza de reservatórios para os *Campi* Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Realeza/PR e Passo Fundo/RS; e, e) limpeza de fossa e retirada de lodo para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Realeza/PR e Passo Fundo/RS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó/SC, 16 de setembro de 2016.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

